

ANO XIX – EDIÇÃO Nº1741 Major Sales-RN, terça-feira, 10 de dezembro de 2024

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

RESOLUÇÃO 10/2024 - CMAS de 09 dezembro de 2024.

RESOLUÇÃO 11/2024 - CMAS de 09 dezembro de 2024.

RESOLUÇÃO 12/2024 - CMAS de 09 dezembro de 2024.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRA-ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2024

SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 10/2024 - CMAS de 09 dezembro de 2024.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de MAJOR SALES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

Considerando, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando, que os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, dos Programas e dos Projetos terão suas prestações de contas registradas em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores municipais e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 09 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Sintético Anual de execução Físico Financeiro dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2023;

RECEITA TOTAL RECEBIDA:

RECEITAS TOTAIS DE SERVIÇOS: R\$ 160.415,92 (Cento e sessenta mil, quatrocentos quinze reais, e setenta centavos);
RECEITAS TOTAIS DE PROGRAMAS: R\$ 109.098,98 (Cento e nove mil, noventa e oito reais, e noventa e oito centavos), sendo:

- Bloco da Proteção Social Básica – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS: R\$ 12.858,57 (Doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, e cinquenta e sete centavos); e,

- Programas, Projetos e Transferências Legais Fundo-a-Fundo: R\$ 96.240,41 (Noventa e seis mil, duzentos e quarenta reais, e quarenta e um centavos), referente ao PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS;

RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 7.814,24 (Sete mil, oitocentos e quatorze reais, e vinte e quatro centavos).

TOTAL EXECUTADO:

DESPESAS TOTAIS DE SERVIÇOS: Proteção Social Básica: R\$ 141.437,69 (Cento e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais, e sessenta e nove centavos);

Programas – R\$ 102.519,73 (Cento e dois mil, quinhentos e dezenove reais, e setenta e três centavos), sendo:

- Bloco da Proteção Social Básica – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS: R\$ 8.971,00 (Oito mil, novecentos e setenta e um reais); e,

- Programas, Projetos e Transferências Legais Fundo-a-Fundo: R\$ 93.548,73 (Noventa e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais, e setenta e três centavos), referente ao PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS.

DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 7.455,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais);

SALDO DE REPROGRAMAÇÃO:

SALDO TOTAL DE SERVIÇOS: Proteção Social Básica: R\$ 18.978,23 (Dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais, e vinte e três centavos).

SALDO TOTAL DE PROGRAMAS: – R\$ 6.579,25 (Seis mil, quinhentos e setenta e nove reais, e vinte e cinco centavos), sendo:

- Bloco da Proteção Social Básica – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS: R\$ 3.887,57 (Três mil, oitocentos e oitenta e sete reais, e cinquenta e sete centavos); e,



- Programas, Projetos e Transferências Legais Fundo-a-Fundo: R\$ 2.691,98 (Dois mil, seiscentos e noventa e um reais, e noventa e oito centavos), referente ao PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS.

SALDO TOTAL DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 359,24 (Trezentos e cinquenta e nove reais, e vinte e quatro centavos);

CONFINANCIAMENTO

COFINANCIAMENTO – RECURSOS PRÓPRIOS - Total de Recursos Financeiros Próprios Executados nos Serviços/Programas– Proteção Social Básica: R\$ 429.703,35 (Quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e três reais, e trinta e cinco centavos):

- Executados com pessoal concursado que compõem as equipes de referência nos serviços da PSB: R\$ 266.715,05 (Duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e quinze reais e cinco centavos);

- R\$ 62.295,60 (Sessenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços da Proteção Social Básica; e,

- R\$ 100.692,70 (Cem mil, seiscentos e noventa e dois reais, e setenta centavos) com demais gastos vinculados a execução dos serviços na Proteção Social Básica.

Recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Major Sales (RN), 09 de dezembro de 2024.

DJANEIDY PINTO DE MORAIS GOMES
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 11/2024 - CMAS de 09 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDPBF do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de MAJOR SALES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

Considerando, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando, que os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem.

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 09 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD PBF do ano de 2021, referente a R\$ 106.844,84 (Cento e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, e oitenta e quatro centavos), com o seguinte Parecer:

“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2023”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

MAJOR SALES (RN), 09 de dezembro de 2024
DJANEIDY PINTO DE MORAIS GOMES
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 12/2024 - CMAS de 09 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDSUAS do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Major Sales, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

Considerando, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando, que os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o

exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem.

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 09 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD SUAS do ano de 2023, referente a R\$ 29.971,20 (Vinte e nove mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), com o seguinte Parecer:

“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2023”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
MAJOR SALES (RN), 09 de dezembro de 2024.

DJANEIDY PINTO DE MORAIS GOMES
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAJOR SALES/RN.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRA-ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2024

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2024, às quinze horas, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado a Rua Maria Mafalda de Oliveira Sales, nº 27, Major Sales/RN, reuniram-se os membros do CMAS: 01) Djaneidy Pinto de Moraes Gomes; 02) Mara Mayara Fernandes; 03) Rogério Erismar de Araújo; 04) Ocamária Moraes da Silveira; 05) Maria Luciene da Silva Souza. Participou também o sr. OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA, Assessor Técnico da SEMCAS. Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2023 – Programas e Serviços; 2 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2023 – IGDPBF; 3 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2023 – IGDSUAS; e 4 - Outros assuntos. Inicialmente, a presidente do CMAS deu boas-vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta: 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2023 - Programas e Serviços. Nesse momento, passou a palavra para a gestora municipal e para o assessor técnico para que fossem apresentadas as informações, conforme projeção, e onde tivemos: RECEITAS – Proteção Social Básica: R\$ 160.415,92 (Cento e sessenta mil,

quatrocentos quinze reais, e setenta centavos); Programas – R\$ 109.098,98 (Cento e nove mil, noventa e oito reais, e noventa e oito centavos), sendo: Bloco da Proteção Social Básica – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS: R\$ 12.858,57 (Doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, e cinquenta e sete centavos); e, Programas, Projetos e Transferências Legais Fundo-a-Fundo: R\$ 96.240,41 (Noventa e seis mil, duzentos e quarenta reais, e quarenta e um centavos), referente ao PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS; RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 7.814,24 (Sete mil, oitocentos e quatorze reais, e vinte e quatro centavos). DESPESAS – Proteção Social Básica: R\$ 141.437,69 (Cento e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais, e sessenta e nove centavos); Programas – R\$ 102.519,73 (Cento e dois mil, quinhentos e dezenove reais, e setenta e três centavos), sendo: Bloco da Proteção Social Básica – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS: R\$ 8.971,00 (Oito mil, novecentos e setenta e um reais); e, Programas, Projetos e Transferências Legais Fundo-a-Fundo: R\$ 93.548,73 (Noventa e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais, e setenta e três centavos), referente ao PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS. DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 7.455,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais); REPROGRAMAÇÃO: Proteção Social Básica: R\$ 18.978,23 (Dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais, e vinte e três centavos). Programas – R\$ 6.579,25 (Seis mil, quinhentos e setenta e nove reais, e vinte e cinco centavos), sendo: Bloco da Proteção Social Básica – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS: R\$ 3.887,57 (Três mil, oitocentos e oitenta e sete reais, e cinquenta e sete centavos); e, Programas, Projetos e Transferências Legais Fundo-a-Fundo: R\$ 2.691,98 (Dois mil, seiscentos e noventa e um reais, e noventa e oito centavos), referente ao PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS. SALDO DE REPROGRAMAÇÃO DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 359,24 (Trezentos e cinquenta e nove reais, e vinte e quatro centavos); DO COFINANCIAMENTO – Recursos Próprios: Total de Recursos Financeiros Próprios Executados nos Serviços/Programas – Proteção Social Básica: R\$ 429.703,35 (Quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e três reais, e trinta e cinco centavos); executados com pessoal concursado que compõem as equipes de referência nos serviços da PSB: R\$ 266.715,05 (Duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e quinze reais e cinco centavos); R\$ 62.295,60 (Sessenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços da Proteção Social Básica; e, R\$ 100.692,70 (Cem mil, seiscentos e noventa e dois reais, e

ANO XIX – Edição Nº 1741 terça-feira, 10 de dezembro de 2024

setenta centavos) com demais gastos vinculados a execução dos serviços na Proteção Social Básica. Recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, a Presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 – Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados nas finalidades estabelecidas pela União? Sim, todos os recursos; 2 - O Conselho de Assistência social possui livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos? Sim; 3 - O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo Sintético? Não houve limitações. 4 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma que facilitou a compreensão e na periodicidade estabelecida na Lei\Decreto que institui\regulamentou o Fundo? Sim, os relatórios foram apresentados; 5 - O ente cofinanciou os serviços/programas? Sim, por meio do Fundo de Assistência Social. 6 - As equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais estão compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas? Sim. 7 - Os serviços/programas cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja, durante todos os meses do exercício? Todos foram prestados sem descontinuidade. 8 - O Conselho avalia as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, existe documentação disponível que comprove todos os pagamentos efetuados? Sim; 9 - O Conselho apreciou e aprovou a proposta Orçamentária do Fundo de Assistência Social? Sim. 10 - Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada? Sim; 11 - A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas? Sim; 12 - O Conselho acompanhou e execução do orçamento da Assistência Social? Quando solicitado; TIPO DE DELIBERAÇÃO: FAVORÁVEL. Passando para o segundo ponto, o qual tratou da apreciação do Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social de 2023 – IGDPBF, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento, descrição demonstrativo IGDPBF: RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS: R\$ 37.998,22 (Trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais, e vinte e dois centavos); VALORES RECEBIDOS: R\$ 71.451,21 (Setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais, e vinte e um centavos); APLICAÇÕES: R\$ 1.631,23 (Hum mil, seiscentos e trinta e um reais, e vinte e três centavos); VALORES EXECUTADOS: R\$ 106.844,84 (Cento e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, e oitenta e

quatro centavos); SALDO A REPROGRAMAR: R\$ 4.235,82 (Quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais, e oitenta e dois centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, a presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 - Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGDPBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública? Sim. 2 - Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico? Sim. 3 - Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PBF, realizada de forma intersetorial? Sim. 4 - Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGDPBF? Sim. 5 - Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais disponibilizados? Sim. PARECER: DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2023. Tipo de deliberação: APROVAÇÃO TOTAL REFERENTE A R\$ 106.844,84 (Cento e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, e oitenta e quatro centavos). Passando para o terceiro ponto, sobre a apreciação do Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social de 2023 – IGDSUAS, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento: RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS: R\$ 28.913,48 (Vinte e oito mil, novecentos e treze reais, e quarenta e oito centavos); VALORES RECEBIDOS: R\$ 0,00 ; APLICAÇÕES: R\$ 1.212,64 (Hum mil, duzentos e doze reais, e sessenta e quatro centavos); VALORES EXECUTADOS: TOTAL EXECUTADO: R\$ 29.971,20 (Vinte e nove mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), referente a ações relativas à Gestão. SALDO A REPROGRAMAR: TOTAL REPROGRAMADO R\$ 154,92 (Cento e cinquenta e quatro reais, e noventa e dois centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 - Os recursos do IGDSUAS foram executados, respeitando sua finalidade? Sim, todo recurso. 2 - Foram observados, na execução das atividades com o IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública? Sim. PARECER: DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2023. Tipo de deliberação: Aprovação total: R\$ 29.971,20 (Vinte e nove mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos). Sem mais nada a tratar, eu, Aline Maria Silva do Nascimento, secretária executiva desse conselho, lavro a



seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação. Major Sales (RN), 09 de dezembro de 2024.

Aline Maria Silva do Nascimento – Secretária Executiva
Djaneidy Pinto de Moraes Gomes
Maria Luciene da Silva Souza
Mara Mayara Fernandes
Rogério Erismar de Araújo
Oscamária Moraes da Silveira
Aline Maria Silva do Nascimento – Secretária Executiva
Djaneidy Pinto de Moraes Gomes
Maria Luciene da Silva Souza
Mara Mayara Fernandes
Rogério Erismar de Araújo
Oscamária Moraes da Silveira

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com

